

EDITAL 12/2021 – PROPESP

PROGRAMA DE APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA – PAMEP

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção de Equipamentos de Pesquisa (PAMEP). O presente Edital tem como objetivo apoiar a concessão de recursos para despesas de custeio relacionadas à manutenção corretiva de equipamentos de laboratórios de pesquisa sob a responsabilidade de pesquisadores vinculados a Programas de Pós-Graduação da UFPA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital é destinado a Laboratórios de Pesquisa vinculados a Programas de Pós-Graduação da UFPA.
- 1.2. O apoio prevê a cobertura de despesas de Custeio (somente Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica), **para manutenção corretiva** de equipamentos utilizados em atividades de pesquisa.
- 1.3. Serão destinados às propostas selecionadas no âmbito deste Edital, recursos da PROPESP no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), alocados no seu orçamento para o ano de 2021.
- 1.4. Caberá à PROPESP julgar o mérito das solicitações e classificá-las em ordem decrescente de pontuação, para atendimento conforme a disponibilidade de recursos.

2. ELEGIBILIDADE

- 2.1. Poderão candidatar-se ao auxílio previsto neste Edital pesquisadores credenciados como docentes **Permanentes** em Programa de Pós-Graduação da UFPA, e que **estejam orientando mestrado e/ou doutorado no ano de 2021**.
- 2.2. A proposta deverá ser submetida com a ciência da coordenação do Programa, aqui denominada **Proponente**;
- 2.3. O **Coordenador** da proposta, docente indicado pela coordenação do Programa, não poderá possuir qualquer pendência junto à PROPESP.
- 2.4. Não poderão ser incluídos neste edital equipamentos que tiveram manutenção aprovada no Edital PAMEP 2020 e que os serviços ainda não foram executados na integralidade.

3. VALORES DAS CONCESSÕES

- 3.1 Preferentemente, as propostas apresentadas ao Edital terão um valor máximo de financiamento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
 - 3.1.1. Excepcionalmente, propostas acima do limite previsto no item 3.1 poderão ser atendidas, desde que devidamente justificadas quanto à relevância do equipamento, ausência de alternativa de atendimento, declarado potencial de impacto na pesquisa, e saldo orçamentário disponível.
- 3.2. Toda proposta deverá ter a anuência de um Programa de Pós-Graduação;
- 3.3. Será atendida prioritariamente apenas uma proposta por Laboratório de Pesquisa;
- 3.4. Serão atendidas propostas até o valor máximo global destinado para o edital.

4. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

- 4.1. Ofício de encaminhamento à PROPESP, via Protocolo Geral da UFPA, assinado pelo **Proponente** (Coordenador do Programa de Pós-Graduação) e pelo **Coordenador** da proposta (docente do Programa responsável pelo laboratório que hospeda o equipamento);
- 4.2. Formulário de Inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I;
 - 4.2.1. Número do tombamento do equipamento, uma informação obrigatória no formulário;
 - 4.2.2. Caso o equipamento de pesquisa ainda não possua o número de tombamento da UFPA, deverá ser apresentada uma **Declaração** informando os dados do projeto de pesquisa em andamento e a fonte financiadora que resultaram na aquisição do equipamento, e o compromisso do pesquisador de que o equipamento será incorporado ao

patrimônio da UFPA ao final da execução do referido projeto de pesquisa;

4.3. Termo de Referência (informações contidas no Anexo II);

4.4. Nota Técnica sobre o equipamento de pesquisa que será submetido à manutenção corretiva, contextualizando-o quanto ao planejamento, estrutura de ensino e pesquisa do PPG, destacando suas potencialidades do uso compartilhado e perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação;

4.5. Três orçamentos válidos para cada manutenção corretiva, descrevendo detalhadamente o serviço a ser realizado;

4.5.1. Os orçamentos deverão ter **validade de no mínimo 90 dias**;

4.5.2. Os orçamentos deverão incluir, além da mão de obra do serviço de manutenção, as despesas com peças e deslocamento de técnicos, além dos impostos relacionados ao serviço a ser realizado;

4.5.3. Excepcionalmente, poderá ser apresentada uma proposta com apenas 1 (um) orçamento, quando a manutenção se enquadrar nos critérios de inexigibilidade, com a apresentação de carta de exclusividade;

4.5.3.1. Proposta de manutenção com documentação de exclusividade deverá ser apresentada em processo individual;

4.5.3.2. Para processos com carta de exclusividade **será exigida a comprovação do Preço Praticado**, com uma **cópia de nota fiscal da empresa fornecedora do orçamento onde deve constar prestação de serviço similar anterior para outra instituição de ensino/pesquisa e com preço similar ao apresentado na proposta para este edital**;

4.5.3.2.1 Propostas **sem a devida comprovação do Preço Praticado** serão consideradas incompletas e a solicitação será desclassificada neste edital.

5. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A avaliação das propostas será realizada por Comissão *ad hoc* designada pela PROPESP, sob a coordenação da Diretoria de Programas Estratégicos (DPE), cujos membros serão pessoas de notório conhecimento técnico científico, e pelo menos um membro indicado pela PROAD.

5.2. A propostas submetidas serão avaliadas por meio das seguintes etapas (conforme Anexo III):

5.2.1. Análise Técnica: avaliará o enquadramento da proposta às disposições do Edital e conferirá a documentação encaminhada.

5.2.2. Análise de Mérito: A Comissão levará em consideração a Análise Técnica e os seguintes aspectos: a) Coerência entre a Proposta e o planejamento do PPG (estrutura de ensino e pesquisa); b) Potencialidade de uso compartilhado do equipamento (na unidade e entre unidades); c) Justificativa técnica e científica apresentada na Nota Técnica; d) Coerência do Termo de Referência; e) Perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação.

5.3. **As propostas com documentação incompleta, ou encaminhadas fora do prazo previsto, ou em desacordo com as disposições deste Edital serão automaticamente desclassificadas e não seguirão para a análise de mérito.**

5.4. A PROPESP não se responsabiliza pelo calendário e horários estabelecidos para o funcionamento do Protocolo Geral da UFPA.

6. CALENDÁRIO

6.1. Lançamento do Edital: dia 20 de julho de 2021

6.2. Submissão de propostas: até 24 de agosto de 2021

6.3. Análise das propostas: até 30 de agosto de 2021

6.4. Divulgação do Resultado Preliminar: até 31 de agosto de 2021

6.5. Prazo para interposição de recurso: até 03 de setembro de 2021

6.5.1. O recurso deverá ser submetido via e-mail (propesp@ufpa.br), com assunto: **Recurso ao Edital 12/2021 – PAMEP / PROPESP**

6.6. Divulgação do Resultado Final: até 10 de setembro de 2021

6.7. Início das contratações: a partir de 15 de setembro de 2021

7. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

7.1. Encaminhar à PROPESP, via protocolo geral da UFPA a solicitação de manutenção aprovada neste Edital, com toda a documentação listada no item 4, e obedecendo ao prazo estabelecido no item 6.2;

7.2. Acompanhar os prazos do serviço estabelecidos na proposta da empresa escolhida;

7.3. Receber o Empenho e encaminhar para a empresa responsável pela manutenção corretiva do equipamento;

- 7.4. Certificar a nota fiscal do serviço realizado e encaminhar o processo para pagamento;
7.4.1. Os empenhos não pagos até o prazo estabelecido pela PROAD serão cancelados.

8. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 8.1. Eventuais pedidos de reconsideração, devidamente fundamentados com documentação relevante, deverão ser encaminhados à PROPESP, no prazo estipulado no Item 6.
8.2. O julgamento de pedidos de reconsideração será realizado por comissão designada pela PROPESP.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo, ou não encaminhadas via Protocolo Geral da UFPA.
9.2. Não serão aceitas propostas que não estejam cumprindo estritamente os critérios deste edital.
9.3. A PROPESP divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica www.propesp.ufpa.br.
9.4. Caberá à PROPESP decidir sobre questões não previstas neste Edital.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 10.1. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o Edital e sobre a apresentação de propostas poderão ser obtidos por meio do e-mail propesp@ufpa.br; Telefones: 3201-7123 (Secretaria da PROPESP); 3201-7525 (DPE-PROPESP).

Belém, 20 de julho de 2021.

Maria Iracilda da Cunha Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Adriano Penha Furtado
Diretor de Programas Estratégicos

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Edital 12/2021 – PROPESP

PAMEP - 2021

O Termo de Referência ou Projeto Básico é um instrumento obrigatório para toda contratação (seja ela por meio de licitação, dispensa, inexigibilidade e adesão à ata de registro de preços), sendo elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e devendo reunir os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação. Considera-se, pois, que o referido instrumento é o documento que contém informações obtidas a partir de vários levantamentos feitos em relação ao objeto a ser contratado, o que permite dizer que possui os “códigos genéticos” das contratações pretendidas pela Administração Pública. Assim, o termo de referência tem por fim guiar o fornecedor na elaboração da proposta, bem como orientar o pregoeiro ou a Comissão de Licitação no julgamento das propostas.

[\(https://espep.pb.gov.br/seci/\)](https://espep.pb.gov.br/seci/)

O TERMO DE REFERÊNCIA deve conter:

- 1) Indicação do serviço;
- 2) Especificação do serviço;
- 3) Justificativa (motivação) da contratação;
- 4) Requisitos necessários para contratação (exclusividade, fornecedor, etc);
- 5) Critérios de aceitabilidade do serviço;
- 7) Estimativa de valor da contratação e orçamento para a despesa;
- 8) Condições de execução (prazos de execução e garantia);

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Edital 12/2021 – PROPESP
PAMEP - 2021

Nº DO PROCESSO:

I. Análise Técnica:

A PROPOSTA ESTÁ ENQUADRADA EM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A PROPOSTA NÃO ESTÁ ENQUADRADA EM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

Em caso negativo, justificativa:

II. Análise de Mérito:

a) Coerência entre a Proposta e o planejamento (estrutura de ensino e pesquisa) do PPG

0 1 2 3 4 5

b) Potencialidade de uso compartilhado do equipamento (na unidade e entre unidades)

0 1 2 3 4 5

c) Justificativa técnica e científica apresentada na Nota Técnica

0 1 2 3 4 5

d) Coerência do Termo de Referência

0 1 2 3 4 5

e) Perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação

0 1 2 3 4 5

Comentários, se necessário:

Local/Data: